

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#EntreNoClima por uma Educação Baseada na Natureza:

mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água na pauta da educação

Aberta às escolas públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e II (Anos Finais) do Distrito Federal, Salvador/BA, Recife/PE e municípios do Rio Grande do Norte, atendidas pelas distribuidoras do Grupo Neoenergia.

Inscrições de 20 de março de 2026 a 17 de abril de 2026,
no site www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza

Essa é uma iniciativa do UNICEF, com apoio da Neoenergia, por meio dos Programas de Eficiência Energética das distribuidoras Neoenergia Brasília, Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O projeto conta com a parceria institucional e de implementação do Instituto Alana.

Sumário

1. Objeto e orientações gerais	3
2. Público	4
3. Objetivos	4
4. Critérios para a participação	6
5. Quando e como se inscrever:.....	7
6. Critérios de avaliação e seleção	8
7. Critérios de Desempate	10
8. Etapas do processo	12
9. Reconhecimento e Premiação.....	13
10. Recursos metodológicos disponíveis para apoiar as escolas	16
11. Disposições gerais.....	17
ANEXOS	18
Anexo I - Cópia de Ficha de Inscrição - Educação Infantil	18
Anexo II - Cópia de Ficha de Inscrição - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	21
Anexo III - Cópia de Ficha de Inscrição - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	24
Anexo IV - Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem.....	27

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Objeto e orientações gerais

- 1.1. O projeto **#EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza ("#Projeto")** tem por objeto identificar e reconhecer iniciativas pedagógicas inspiradoras por uma **Educação Baseada na Natureza**, abordando temas como mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água.
- 1.2. Este edital estabelece as condições necessárias para a participação, os prazos e os procedimentos de inscrição, os itens de avaliação, bem como o cronograma do #Projeto.
- 1.3. Dentre os inscritos, serão selecionados até 36 (trinta e seis) iniciativas pedagógicas como finalistas, conforme os critérios deste Edital, sendo até 09 (nove) de cada território de atuação do #Projeto, a saber, Distrito Federal, Salvador/BA, Recife/PE e Rio Grande do Norte.
- 1.4. Das 36 (trinta e seis) iniciativas finalistas, até 12 (doze) serão reconhecidas em um evento presencial a ser promovido pelos ORGANIZADORES e premiadas com o fornecimento de sistemas solares fotovoltaicos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 1.5. A seção 9 deste Edital descreve todas as modalidades de reconhecimento que serão ofertadas às iniciativas devidamente inscritas, selecionadas e premiadas.
- 1.6. Este Edital, seu reconhecimento e premiação, tem caráter cultural, sem qualquer intuito de promoção comercial, não se sujeita a qualquer espécie de álea ou sorte. Além disso, a participação é voluntária e gratuita, não sendo cobrada qualquer quantia ou valor ou exigida a aquisição de bens, serviços ou o uso de qualquer produto específico.
- 1.7. As inscrições das iniciativas no #Projeto terão apenas uma etapa e serão realizadas entre os dias 20 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, até às 23:59 (horário de Brasília) na página do edital (www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza), conforme as instruções indicadas.
- 1.8. A avaliação e seleção das iniciativas acontecerão em abril e maio de 2026. A divulgação das iniciativas selecionadas ocorrerão entre maio e junho de 2026.
- 1.9. O projeto #EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza é uma iniciativa do UNICEF, com apoio de 4 distribuidoras do Grupo Neoenergia, por meio do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, e conta com a parceria institucional e de implementação do Instituto Alana ("ORGANIZADORES").
- 1.10. As datas indicadas neste Edital poderão ser alteradas livremente pelos ORGANIZADORES, devendo os (as) participantes e responsáveis e demais interessados(as) estarem atentos(as) às divulgações feitas no site ou nas redes sociais oficiais do projeto #EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2. Público

- 2.1. Poderão inscrever-se neste Edital, exclusivamente, iniciativas de escolas públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e II (Anos Finais) do Distrito Federal, Salvador/BA, Recife/PE e Rio Grande do Norte, territórios de atuação do projeto #EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza.
- 2.2. É indispensável que haja um(a) profissional da educação maior de 18 anos, que tenha atuação nas escolas (professores(as), diretores(as) escolares, vice-diretores(as), profissionais que atuem no apoio de educação inclusiva, entre outros), e que represente a escola e a iniciativa junto ao Edital, garantindo desde a formalização da participação da escola; até o acompanhamento de todas as etapas do processo, apoiando a participação das crianças e adolescentes no #Projeto e eventualmente (caso a iniciativa seja selecionada) o recebimento da premiação. A iniciativa inscrita será considerada de autoria coletiva, mas terá o(a) profissional da educação como responsável para fins do Edital.
- 2.3. Não serão aceitas iniciativas neste edital que tenham como pessoa responsável diretores(as) ou dirigentes de regionais de ensino, formadores(as) de professores(as), que atuam nas escolas de forma pontual, sem vínculo formal, com relação apenas por meio de visitas esporádicas e encontros formativos.

3. Objetivos

- 3.1. Mobilizar e inspirar escolas, educadores(as), crianças e adolescentes a integrarem o contato com a natureza e a educação climática no cotidiano da prática educativa, fortalecendo vínculos afetivos, práticas sustentáveis e compromissos coletivos com o cuidado ambiental.
- 3.2. Fortalecer o papel da comunidade escolar na construção de territórios mais sustentáveis, inclusivos e resilientes.
- 3.3. Identificar, reconhecer e dar visibilidade a iniciativas pedagógicas que possam inspirar escolas e redes de educação de todo o Brasil na implementação de uma Educação Baseada na Natureza, abordando temas como mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água.
- 3.4. Sobre os temas de interesse do Edital:
 - 3.4.1. **Educação Baseada na Natureza:** a Educação Baseada na Natureza (EBN) parte do pressuposto que nós somos natureza e que a natureza é uma educadora viva, que ensina por meio da experiência direta, do brincar e da convivência. Essa abordagem reconhece que o contato cotidiano com o ambiente natural desperta a curiosidade, amplia os sentidos, fortalece o pensamento crítico e promove vínculos afetivos que sustentam o cuidado com o planeta. Aprender com, na e sobre a natureza é reconhecer que o corpo, o território e os ciclos da vida são dimensões legítimas do processo educativo, fundamentais para o desenvolvimento integral - físico, emocional, social, cognitivo e cultural - de bebês, crianças e adolescentes.

- 3.4.2. **Mudanças climáticas:** as mudanças climáticas são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima do planeta. Elas podem ocorrer naturalmente, mas nos últimos séculos as atividades humanas têm sido o principal impulsionador dessas mudanças. No Brasil e no mundo, crianças e adolescentes já estão sendo afetados pelas mudanças climáticas. Para que crianças, adolescentes, jovens e as escolas possam ser agentes da mudança climática, a educação para o clima e para um mundo em transformação deve ser estruturante do currículo. Para isso, também é preciso que as escolas estejam no centro das preocupações e soluções sobre resiliência e adaptação.
- 3.4.3. **Resíduos sólidos:** a gestão sustentável de resíduos sólidos desempenha um papel fundamental no enfrentamento das mudanças climáticas. Na escola, além de aprender sobre esse tema, é possível exercitar a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos: reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.
- 3.4.4. **Eficiência energética:** eficiência energética significa produzir e consumir a energia elétrica de forma mais inteligente, buscando o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis. Essa prática é fundamental para reduzir desperdícios, diminuir custos e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas. Na escola, além de aprender sobre esse tema, é possível exercitar o uso racional de energia, por meio de ações práticas, como a utilização de equipamentos eficientes, que consomem menos eletricidade para realizar a mesma função. Essa escolha reduz impactos ambientais e promove a economia. Também é importante incentivar o uso de energias alternativas e a busca por conforto térmico por meio da implementação de Soluções Baseadas na Natureza, tornando o ambiente mais sustentável e agradável.
- 3.4.5. **Água:** assim como a temperatura, o regime das águas nos dá notícias sobre as mudanças climáticas. E sabemos que o conhecimento e o contato com esse elemento pode ser propulsor de transformações. Por isso, propomos que a água seja um dos temas de uma Educação Baseada na Natureza. Na escola, além de aprender sobre esse tema, é possível experimentar ações como captação e aproveitamento de água da chuva e outras Soluções Baseadas na Natureza para manejo ecológico da água; recuperação de mata ciliar; plantios de árvores; jardins de chuva; brincadeiras e experiências com água; investigação e visita a nascentes, rios, lagos e mares locais; estudo de ecossistemas aquáticos.

4. Critérios para a participação

- 4.1. Os grupos devem apresentar o relato de uma iniciativa pedagógica, finalizada ou em curso e que tenha realizado pelo menos uma ação durante o ano de 2025 ou 2026 (até a data final do período de inscrições), relacionada à Educação Baseada na Natureza, abordando os temas: mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água.
- 4.2. As iniciativas podem envolver uma ou mais classes ou etapas de ensino das redes públicas presentes nos territórios citados no item 2.1.
- 4.3. Não serão aceitos no #Projeto, iniciativas, experiências, práticas e/ou materiais que contenham plágio, conteúdo impróprio ou inadequado à infância, adolescência e juventude, nem que desrespeitem os direitos humanos ou que expressem discriminação de raça/etnia, classe, gênero, orientação sexual, condição física e/ou outras formas de preconceito ou discriminação. Nestes casos, as iniciativas contendo esses conteúdos serão desclassificados do #Projeto.
- 4.4. É indispensável que um ou mais educadores(as) da escola vinculada à iniciativa **tenham concluído pelo menos um dos cursos online** auto instrucionais desenvolvidos para fortalecer as práticas pedagógicas nas temáticas do #Projeto até o momento da inscrição. O(s) certificado(s) deverá(ão) ser anexado(s) no momento da inscrição. Estes cursos estão disponíveis na página:
<https://novaescola.org.br/tudo-sobre/educacao-baseada-na-natureza/>
- 4.5. Não há limite para o número de iniciativas inscritas por participante e/ou escola. Caso o(a) mesmo(a) profissional da educação inscreva mais de uma vez a mesma prática (versões diferentes da mesma iniciativa, com a mesma turma, na mesma escola), será considerada a última inscrição realizada.
- 4.6. As iniciativas inscritas poderão ter sido apresentadas, reconhecidas e/ou premiadas em outros concursos, editais ou reconhecimentos, de qualquer instituição, não sendo exigido o caráter de ineditismo.
- 4.7. A comissão avaliadora designada pelo parceiro implementador Instituto Alana poderá solicitar materiais complementares (fotos, vídeos, registros ou depoimentos) por email para apoiar o processo de análise de seleção e avaliação. O (a) responsável pela iniciativa deverá atender à solicitação no prazo determinado, respondendo ao contato estabelecido por meio do endereço de e-mail fornecido no formulário eletrônico em que foi feita a inscrição da iniciativa (conforme mencionado no item 7.1 e 7.2) pelo(a) educador(a) maior de 18 anos responsável pela iniciativa. Caso não atenda a solicitação dentro do prazo comunicado, a iniciativa será desclassificada.

5. Quando e como se inscrever:

- 5.1. As inscrições estarão abertas de 20 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página Entre no Clima - Educação Baseada na Natureza do UNICEF: <https://www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza>.
- 5.2. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pelo site do #Projeto. Não serão aceitas inscrições por e-mail, redes sociais, presenciais, fax ou correios. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência para evitar possíveis problemas no envio pela internet, em especial na data final de envio. O envio de materiais complementares que eventualmente sejam solicitados pelos ORGANIZADORES deverão ser enviados conforme orientação realizada pelos ORGANIZADORES por email.
- 5.3. Para a inscrição, a equipe deve reunir informações de identificação dos(as) participantes, da(s) escola(s) e/ou organização(ões) parceria(s), com dados para contato e devem relatar detalhadamente o processo de desenvolvimento da iniciativa. As informações e materiais enviados são de responsabilidade da pessoa responsável maior de 18 anos, conforme consta na cópia das fichas de inscrição por etapa de ensino disponíveis nos Anexos I, II e III deste edital.
- 5.4. Recomenda-se que as escolas interessadas no edital utilizem a cópia das fichas de inscrição por etapa de ensino disponíveis nos Anexos I, II e III para iniciar o registro e a sistematização das iniciativas. Além disso, a estrutura do formulário permite identificar ações que podem ser fortalecidas antes da inscrição, ampliando as possibilidades de seleção e reconhecimento.
- 5.5. Todos os campos solicitados no formulário eletrônico de inscrição deverão ser integralmente preenchidos. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório implicará na desclassificação da iniciativa.
- 5.6. Após concluir a inscrição no Edital, a pessoa responsável pelo cadastro receberá por e-mail um comprovante confirmando a inscrição no #Projeto.
- 5.7. Ao se inscrever, as pessoas participantes declaram que LERAM, COMPREENDERAM e ACEITARAM todos os itens deste Edital, estando sujeitas às suas regras e condições.
- 5.8. É de responsabilidade do(a) representante da iniciativa perante o Edital, efetivar sua inscrição no prazo estipulado. Os ORGANIZADORES não serão responsáveis por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em rede de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da inscrição, em razão de problemas técnicos, congestionamento de internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação de terceiros (hackers). Os ORGANIZADORES também não se responsabilizam por inscrições atrasadas, enviadas de maneira errônea, imprecisa, inválida ou incorreta.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 5.9. As dúvidas ou dificuldades sobre a participação no Edital poderão ser sanadas no site do #Projeto (www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza), ou enviando e-mail para editalentrenoclimaebn2026@alana.org.br.
- 5.10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, envio de informações falsas, conteúdos plagiados ou o não envio de informações adicionais poderão resultar na desclassificação do projeto.

6. Critérios de avaliação e seleção

- 6.1. As iniciativas inscritas, nos termos deste Edital serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Método de avaliação
a. Adequação ao território, à rede de ensino e ao público elegível	Conformidade da iniciativa com os territórios de atuação do #Projeto, as redes de ensino e o público. Serão consideradas iniciativas desenvolvidas por educadores(as) que atuem diretamente em escolas públicas da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, localizadas em Salvador (BA), Recife (PE), Rio Grande do Norte e Distrito Federal.	Eliminatório
b. Especificidade e evidência das informações	Caracterização adequada da iniciativa, com evidências das atividades realizadas, mediante o envio completo do relato sobre a iniciativa, com texto objetivo e compreensível, fotos datadas e legendadas.	Eliminatório
c. Educação acolhedora, equitativa e criativa	Promoção do respeito às diferenças, a equidade de oportunidades e a participação de todas e todos, valorizando a criatividade e a expressão singular dos sujeitos no processo educativo. Serão valorizadas iniciativas que abarquem os diferentes públicos (pessoas com deficiência, povos indígenas, populações quilombolas, comunidades ribeirinhas, territórios periféricos, entre outros) e modalidades da educação.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Critério	Descrição	Método de avaliação
d. Articulação com os campos de aprendizagem (Educação Infantil) e componentes curriculares	Articulação com a Base Nacional Comum Curricular e/ou ao currículo local, evidenciando os campos de aprendizagem (no caso da Educação Infantil) e componentes curriculares mobilizados. Serão valorizadas iniciativas que articulam diferentes campos do conhecimento.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.
e. Escuta ativa, participação e protagonismo estudantil	Garantia de espaços de escuta, envolvimento efetivo e participação de bebês, crianças e/ou adolescentes, fortalecendo sua atuação como protagonistas nos processos de decisão, co-criação e/ou implementação das ações.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.
f. Envolvimento da comunidade escolar e do território	Serão valorizadas as práticas que envolverem famílias, colegas, gestores e/ou outros atores locais, fortalecendo vínculos entre escola e comunidade e promovendo a corresponsabilidade pelo cuidado com o território.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.
g. Abordagens decoloniais e contra-coloniais e articulação com o território	Valorização de saberes locais, biomas e culturas tradicionais, reconhecendo a diversidade de conhecimentos e promovendo conexões entre escola, território e comunidade, com destaque para as culturas afro-brasileiras, dos povos indígenas e das comunidades locais, reconhecendo-os como parte fundamental da formação integral dos bebês, crianças e adolescentes.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.
h. Brincar e aprender com e na natureza	Promoção de experiências de brincar e aprender em contato direto com a natureza, reconhecendo o corpo ativo como mediador do conhecimento e fortalecendo vínculos afetivos entre bebês, crianças, adolescentes e a natureza. Serão valorizadas ações que incentivem o uso de espaços externos - como pátios, jardins, praças, parques e outros ambientes naturais - como espaços educativos, promovendo o desemparedamento e experiências corporais de aprendizagem significativas.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais iniciativas, este critério terá peso superior aos demais critérios classificatórios, sendo utilizado como fator prioritário de desempate.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Critério	Descrição	Método de avaliação
i. Contribuição para o enfrentamento da crise climática	Desenvolvimento de ações de letramento, adaptação e resiliência climática, abordando questões sobre os temas mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.
j. Criatividade e potencial de inspiração	Apresentação de soluções criativas, contextualizadas e replicáveis, capazes de inspirar outras escolas e educadores(as) em seus territórios.	Classificatório. Avaliação do grau de atendimento ao critério, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade, a consistência e a evidência das informações apresentadas, conforme a descrição do critério.

- 6.2. Serão priorizadas as iniciativas que evidenciarem a adequação ao maior número de critérios.
- 6.3. Os critérios do Edital alinham-se a perspectiva de educação ambiental crítica que busca o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, contextualizada às diversidades locais, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional.
- 6.4. As iniciativas que não alcançarem o reconhecimento de finalistas ou premiadas, mas que tiverem se destacado (a partir da avaliação soberana do parceiro implementador Instituto Alana) em ao menos dois dos critérios descritos acima, isto é, terem atendido plenamente a dois critérios obtendo pontuação superior a 8 (oito), serão reconhecidas como menção honrosa. Não há neste reconhecimento um número previamente estabelecido de iniciativas que serão reconhecidas como menção honrosa para além daquelas reconhecidas como premiadas ou finalistas, conforme detalhado no item 1.3.

7. Critérios de Desempate

- 7.1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais iniciativas, será adotado como critério de desempate a quantidade de representantes da escola que participaram de ações formativas vinculadas ao projeto Educação Baseada na Natureza.
- 7.2. Terão prioridade as iniciativas com maior percentual de educadores(as) da escola que comprovem terem concluído o(s) curso(s) sobre Educação Baseada na Natureza disponibilizado(s) na plataforma da Nova Escola.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 7.3. Terão prioridade as iniciativas com maior percentual de educadores(as) da escola que:
- 7.3.1. Tenham participado de ao menos uma das formações presenciais e/ou online síncronas desenvolvidas em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Salvador/BA e Recife/PE e com Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer Rio Grande do Norte e com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao longo do ano de 2025, não sendo consideradas, para fins deste critério, as formações realizadas por meio dos cursos online autoinstrucionais mencionados no item 4.4.
- 7.4. Persistindo o empate, será considerada prioritária a proposta da escola que apresentar maior aderência aos demais critérios de avaliação previstos neste regulamento.

8. Etapas do processo

Etapa	Ação	Período
8.1. Mobilização das Escolas	Sistematização e fortalecimento de suas práticas no período de pré-inscrições e ao longo de todo o período de inscrições.	20/03/2026 a 17/04/2026
8.2. Inscrições	Inscrições online de 20 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página Entre no Clima - Educação Baseada na Natureza do UNICEF: https://www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza	20/03/2026 a 17/04/2026
8.3. Triagem Técnica	Verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade e envio completo do formulário.	Abril/2026
8.4. Avaliação e seleção de até 36 iniciativas finalistas e menções honrosas	Seleção de até 09 (nove) iniciativas por território, totalizando até 36 (trinta e seis) iniciativas inspiradoras, que terão suas experiências documentadas em uma publicação digital. No item 09 deste edital estão descritas as demais formas de reconhecimento.	Maio/2026
8.5. Divulgação das até 36 iniciativas finalistas e menções honrosas	Divulgação dos até 36 finalistas e menções honrosas na página do Entre no Clima.	Maio/2026
8.6. Seleção de até 12 iniciativas premiadas	Seleção de até três iniciativas por território, totalizando até 12 (doze) iniciativas para reconhecimento em encontro presencial nacional. No item 09 deste edital estão descritas as demais formas de reconhecimento.	Entre maio e junho/2026

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Etapa	Ação	Período
8.7. Divulgação das até 12 iniciativas premiadas	Divulgação dos até 12 premiados na página do Entre no Clima.	Entre maio e junho/2026
8.8. Divulgação das até 36 iniciativas finalistas em e-book	Divulgação dos até 36 finalistas em e-book a ser disponibilizado na página do Entre no Clima.	Entre maio e junho/2026
8.9. Encontro presencial de reconhecimento	Realização do evento de reconhecimento em Brasília com um representante de cada iniciativa.	Entre final de junho e início de julho/2026

9. Reconhecimento e Premiação

- 9.1. O #Projeto reconhecerá as iniciativas participantes deste Edital a depender de sua classificação, com os seguintes reconhecimentos:
- 9.1.1. Todas as iniciativas com inscrições validadas no #Projeto receberão: (i) um certificado digital de participação;
 - 9.1.2. Iniciativas com menção honrosa: (i) um certificado digital de participação; (ii) certificado digital de menção honrosa emitido pelos ORGANIZADORES; (iii) e uma placa de menção honrosa referente à iniciativa realizada pela escola.
 - 9.1.3. Grupo das finalistas, compostos por até 36 (trinta e seis) iniciativas finalistas classificadas, serão reconhecidas com: (i) certificado digital de participação; (ii) certificado digital de reconhecimento emitido pelos ORGANIZADORES; (iii) reconhecimento por meio da publicação da iniciativa em um e-book digital que será disponibilizado na página #EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza (<https://www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza>); (iv) convite para o(a) representante da iniciativa participar de encontro virtual com UNICEF e Alana - convite estendível para a comunidade escolar; e (v) Placa de reconhecimento como iniciativa finalista do #Projeto.
- 9.2. O #Projeto premiará até 12 (doze) iniciativas dentre as finalistas indicadas, conforme previsto neste Edital. Cada uma das até 12 (doze) iniciativas premiadas, serão reconhecidas com (i) certificado de participação; (ii) certificado digital de reconhecimento emitido pelos ORGANIZADORES; (iii) reconhecimento por meio da publicação da iniciativa em um e-book digital que será disponibilizado na página #EntreNoClima: Educação Baseada na Natureza (<https://www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza>); (iv) Placa de reconhecimento como iniciativa premiada do #Projeto.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 9.2.1. As escolas das iniciativas premiadas serão convidadas a indicar 01 (um/uma) representante maior de 18 anos, para participação no evento presencial de premiação, sendo que, os ORGANIZADORES arcarão com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, observadas as condições previamente estabelecidas.
- 9.2.1.1. As condições para oferta de ajuda de custo incluirão: modalidade de transporte, categoria de hospedagem, número de diárias, limites para alimentação, forma de custeio (pagamento direto ou reembolso mediante comprovação) e exclusão de despesas de caráter pessoal.
- 9.2.2. Além da participação no evento presencial, as escolas das iniciativas premiadas (até 12) receberão a título de doação da Neoenergia 01 (um) sistema solar fotovoltaico com limite de até 100 kWp.
- 9.2.3. O recebimento e instalação dos sistemas solares fotovoltaicos serão condicionadas a: (i) realização de estudo técnico preliminar contratado pelos ORGANIZADORES, na unidade escolar premiada, que avaliará a viabilidade da instalação dos sistemas no local; (ii) ao compromisso da Secretaria de Educação responsável pela unidade escolar em realizar e arcar exclusivamente com os custos de eventuais adequações necessárias para viabilizar a instalação do sistema como, mas não se limitando à, adequações das instalações elétricas existentes incluindo padrão de entrada e quadros internos, adequações estruturais ou em Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) que forem indicadas na vistoria e nos laudos técnicos estruturais e de SPDA, execução das adequações indicadas, em até 6 (seis) meses da entrega dos laudos técnicos; (iii) bem como a formalização e assinatura do termo de cooperação junto à Neoenergia.
- 9.2.4. A manutenção preventiva e corretiva do sistema fotovoltaico será de responsabilidade da Secretaria de Educação após o período de garantia estabelecido pelo fornecedor.
- 9.2.5. As escolas premiadas deverão comprometer-se a utilizar o sistema fotovoltaico como recurso pedagógico nas atividades de educação ambiental e eficiência energética.
- 9.2.6. Caso o laudo técnico resulte com a inviabilidade técnica da instalação do sistema na unidade escolar, este será direcionado para a escola que tiver a melhor classificação, ou seja, a próxima classificada do respectivo território de acordo com a avaliação realizada pelos ORGANIZADORES de acordo com os critérios deste edital.
- 9.3. A tabela abaixo apresenta os tipos de reconhecimento para cada grupo de iniciativas participante do #Projeto:

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quantidade de iniciativas	Formas de reconhecimento
Todas com inscrições validadas pelo Comitê de Avaliação	• Certificado digital de participação.
Ilimitada, a depender da quantidade de iniciativas aptas ao reconhecimento por menção honrosa	• Certificado digital de participação; • Certificado digital de menção honrosa pelos ORGANIZADORES; • Placa de menção honrosa referente à iniciativa realizada.
Até 36 iniciativas sendo, até 09 de cada território	• Certificado digital de participação; • Reconhecimento em publicação digital; • Certificado digital de reconhecimento pelos ORGANIZADORES; • Encontro virtual com o UNICEF e Alana; • Placa de reconhecimento como iniciativa finalista.
Até 12 iniciativas premiadas, sendo até 3 de cada território, selecionadas entre as 36 iniciativas finalistas	• Certificado digital de participação; • Reconhecimento em publicação digital; • Certificado digital de reconhecimento pelos ORGANIZADORES; • Encontro presencial em Brasília para a participação de 01 (um/uma) representante por escola; • Sistemas solares fotovoltaicos nas escolas cujas iniciativas foram premiadas, limitados a até 100 kWp por unidade, mediante compromisso da Secretaria de Educação, em realizar as adequações necessárias nas instalações internas para viabilizar a instalação. • Placa de reconhecimento como iniciativa premiada.

10. Recursos metodológicos disponíveis para apoiar as escolas

- 10.1. Este Edital lista os recursos metodológicos disponíveis para fortalecer iniciativas e práticas pedagógicas inspiradoras por uma Educação Baseada na Natureza, abordando temas como mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água. Esses conteúdos oferecem fundamentos teóricos, sugestões de atividades e exemplos inspiradores que podem orientar o planejamento pedagógico e fortalecer o caráter formativo das iniciativas.
- 10.1.1. **Guia entre no clima por uma Educação Baseada na Natureza:** o guia relata as ações realizadas nos territórios-foco do projeto e compartilha instrumentos e orientações para a replicação das atividades. Link: <https://www.unicef.org/brazil/media/37001/file/Entre%20no%20Clima%20-%20Por%20uma%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Baseada%20na%20Natureza%20-%20guia%20do%20projeto.pdf>
- 10.1.2. **Trilhas de aprendizagem Educação Baseada na Natureza:** as trilhas de aprendizagem são compostas por três cursos autoinstrucionais de dez horas cada um – destinados a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as e gestores/as da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental –, uma reportagem com escolas que já realizam projetos bem-sucedidos, um guia detalhando as experiências dessas escolas e nove planos de aulas. Os conteúdos propiciam reflexões e inspirações importantes para toda a comunidade escolar. São abordados conceitos e práticas relacionados às mudanças climáticas, eficiência energética, gestão de resíduos e água e sua interseccionalidade com temas como o racismo ambiental. A emergência climática perpassa todos os materiais. As trilhas estão disponíveis no site da Nova Escola: <https://novaescola.org.br/tudo-sobre/educacao-baseada-na-natureza/>.
A conclusão de pelo menos um dos cursos por pelo menos um/a educador/a da escola inscrita é requisito para a inscrição.
- 10.1.3. **Vozes da natureza – cuidando do planeta:** cinco podcasts de contação de histórias ajudam a conectar as crianças pequenas com os elementos da natureza. Eles integram a série “Deixa que eu Conto”, estratégia do UNICEF que já soma mais de 300 podcasts. Link: deixaqueeuconto.org.br.
- 10.1.4. **Guia para a participação de estudantes na agenda socioambiental:** um guia para estudantes com foco na participação na agenda socioambiental, instigando meninos e meninas sobre os temas e sobre os caminhos possíveis para ampliarem conhecimentos e serem parte de uma agenda transformadora. https://www.unicef.org/brazil/media/33391/file/Guia%20Entre%20no%20Clima_UNICEF_A4_2025_site.pdf
- 10.1.5. **Outros materiais:** recomenda-se a consulta à página do Programa Entre no Clima - UNICEF Brasil. Acesse: <https://www.unicef.org/brazil/entrenoclima-educacao-e-natureza>

11. Disposições gerais

- 11.1. Os ORGANIZADORES poderão solicitar materiais complementares (como vídeos, fotos, depoimentos e produções das crianças) para fins de registro, divulgação e formação.
- 11.2. Ao participar do Edital, os(as) participantes (educadores, adolescentes e seus respectivos familiares ou responsáveis legais) se comprometem a coletar a autorização de uso de imagem conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital nos casos em que forem solicitados.
- 11.3. A autorização descrita acima não implica o pagamento de qualquer quantia por parte dos ORGANIZADORES ou de seus parceiros que, eventualmente, difundirem conteúdo relacionado às iniciativas inscritas neste Edital.
- 11.4. Todos os materiais somente poderão ser utilizados mediante autorização expressa de uso de imagem.
- 11.5. Os dados pessoais de pessoas adultas, crianças e adolescentes que venham a ser compartilhados com o UNICEF serão tratados de acordo com os Princípios de Proteção e Privacidade de Dados das Nações Unidas.
- 11.6. Todo produto gerado a partir da participação da escola ou obtido como resultado do presente Edital (relatórios e relatos sistematizados, cartilhas, guias, materiais didáticos, planos, apresentações públicas, publicações em sites institucionais, eventos, instalações físicas ou sinalização permanente vinculada diretamente ao projeto, etc.) deverá fazer menção aos ORGANIZADORES.
- 11.7. Os ORGANIZADORES reservam-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o Edital a qualquer momento, em caso de suspeita de fraude, irregularidades, motivos de força maior ou situações que impeçam sua execução conforme planejado, sem que isso gere qualquer tipo de indenização ou compensação. Para fins de transparência das informações, as iniciativas inscritas no edital serão notificadas por e-mail ou informadas através de notas públicas no site do #Projeto que esclareçam o motivo do cancelamento ou das alterações, a serem compartilhadas pelos ORGANIZADORES.
- 11.8. Todas as decisões da comissão avaliadora e das instituições ORGANIZADORAS são soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito da avaliação, sendo vedado o questionamento ou a apresentação de recursos contra suas decisões, ressalvados pedidos de esclarecimento e correção de erro material/descumprimento do edital.
- 11.9. O UNICEF Brasil, o Instituto Alana, a Neoenergia e a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) reiteram seu compromisso com a transparência, a ética e o fortalecimento de práticas educativas e ambientais que promovam o direito de bebês, crianças e adolescentes a um meio ambiente saudável, seguro e inspirador.

ANEXOS

Anexo I - Cópia de Ficha de Inscrição - Educação Infantil

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

- Nome completo do(a) responsável pela inscrição:
- CPF:
- Email:
- Telefone / WhatsApp:
- Território em que a iniciativa foi realizada:
 - ☐ Distrito Federal (DF)
 - ☐ Salvador (BA)
 - ☐ Recife (PE)
 - ☐ Rio Grande do Norte (RN)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Código INEP da escola (Caso a sua escola não possua código INEP indique o número zero):
- Nome da escola:
- Cargo ou função:
- Rede Pública de Ensino:
 - ☐ Estadual
 - ☐ Municipal
 - ☐ Distrital
- Endereço da escola:
- Qual etapa da Educação Básica a iniciativa envolveu?
 - ☐ Educação Infantil - Creche e Pré Escola
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Finais
- Quantos bebês e crianças participaram?
- Existem outros(as) profissionais da Educação Infantil envolvidos(as) na iniciativa?
 - ☐ Sim
 - ☐ Não
- Liste os(as) profissionais da Educação Infantil envolvidos(as) (professores(as) de outras turmas/ grupos; coordenadores(as); gestores(as); profissionais de educação)
- A iniciativa foi desenvolvida com quais públicos?
 - ☐ Bebês, crianças e adolescentes dos campos, águas e florestas
 - ☐ Indígenas
 - ☐ Pessoas com deficiência
 - ☐ Quilombolas
 - ☐ Migrantes e refugiados
 - ☐ Não se aplica

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SOBRE O PROJETO/PRÁTICA PEDAGÓGICA

- Nome da iniciativa:
- Descreva os Campos de Aprendizagem, no caso da Educação Infantil, e Componentes Curriculares, no caso do Ensino Fundamental mobilizados e integrados pela iniciativa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e/ou o currículo local. **Obs.:** O edital valoriza iniciativas com abordagem interdisciplinar (no caso do Ensino Fundamental).
- Por que esta iniciativa foi realizada? O que motivou sua realização? **Descreva o problema gerador enfrentado pela iniciativa.** Por que este(s) tema(s) e estas atividades foram escolhidas para acontecerem na escola? Qual a necessidade da realização da iniciativa neste momento? **Este é o momento para trazer dados do diagnóstico sobre a realidade escolar relacionado ao tema.**
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como ocorreu e escuta e participação de bebês, crianças e adolescentes.
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como as famílias e/ou a comunidade participaram?
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como o território e/ou os saberes do território foram trabalhados.
- Uma iniciativa em Educação Baseada na Natureza deve favorecer experiências de brincar e aprender em contato direto com a natureza, reconhecendo o corpo ativo como mediador do conhecimento e fortalecendo vínculos afetivos entre bebês, crianças, adolescentes e a natureza. Deve incentivar o uso de espaços externos - como pátios, jardins, praças, parques e outros ambientes naturais - **Como a iniciativa se alinhou a estes princípios e promoveu o desemparedamento e experiências corporais em aprendizagem significativas?**
- A iniciativa favoreceu ações de educação climática, adaptação e resiliência climática? Descreva, com exemplos concretos, a maneira como isso ocorreu:
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como a iniciativa promoveu o respeito às diferenças, a equidade de oportunidades e a participação de todas e todos, valorizando a criatividade e a expressão singular de pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros:
- A iniciativa apresenta soluções criativas, contextualizadas e replicáveis, capazes de inspirar outras escolas e educadores em seus territórios? Descreva:
- Descreva, em detalhes, as ações e atividades desenvolvidas na iniciativa, indicando a duração de cada uma e as metodologias adotadas:
- Houve materiais que inspiraram a iniciativa? Quais?
- Ano(s) de realização
 - ☐ 2025
 - ☐ 2026
 - ☐ Em andamento

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- A iniciativa se relaciona com qual/quais ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
- Indique abaixo qual(quais) temas foi(foram) trabalhado(s):
 - ☐ Água
 - ☐ Eficiência energética
 - ☐ Gestão de Resíduos
 - ☐ Mudanças Climáticas
- **Faça o upload do(s) certificado(s) do curso** de pelo menos um(a) educador(a) da escola onde a iniciativa foi ou está sendo realizada:
Obs.: Os cursos sobre Educação Baseada na Natureza estão disponíveis na página:
<https://novaescola.org.br/tudo-sobre/educacao-baseada-na-natureza/>
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Registros da iniciativa (fotos, vídeos etc.).
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Assinale todas as questões abaixo para concordar e prosseguir
 - ☐ As informações são verdadeiras
 - ☐ Aceito integralmente o edital
 - ☐ Possuo autorização de uso de imagem
 - ☐ Autorizo uso institucional e educativos materiais

Anexo II - Cópia de Ficha de Inscrição - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

- Nome completo do(a) responsável pela inscrição:
- CPF:
- Email:
- Telefone / WhatsApp:
- Território em que a iniciativa foi realizada:
 - ☐ Distrito Federal (DF)
 - ☐ Salvador (BA)
 - ☐ Recife (PE)
 - ☐ Rio Grande do Norte (RN)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Código INEP da escola (Caso a sua escola não possua código INEP indique o número zero):
- Nome da escola:
- Cargo ou função:
- Rede Pública de Ensino:
 - ☐ Estadual
 - ☐ Municipal
 - ☐ Distrital
- Endereço da escola:
- Qual etapa da Educação Básica a iniciativa envolveu?
 - ☐ Educação Infantil - Creche e Pré Escola
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Finais
- Quantos estudantes participaram (Anos Iniciais)?
- Existem outros profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais envolvidos na iniciativa?
 - ☐ Sim
 - ☐ Não
- Liste os(as) profissionais dos Anos Iniciais e componentes curriculares envolvidos:
- A iniciativa foi desenvolvida com quais públicos?
 - ☐ Bebês, crianças e adolescentes dos campos, águas e florestas
 - ☐ Indígenas
 - ☐ Pessoas com deficiência
 - ☐ Quilombolas
 - ☐ Migrantes e refugiados
 - ☐ Não se aplica

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SOBRE O PROJETO/PRÁTICA PEDAGÓGICA

- Nome da iniciativa:
- Descreva os Campos de Aprendizagem, no caso da Educação Infantil, e Componentes Curriculares, no caso do Ensino Fundamental mobilizados e integrados pela iniciativa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e/ou o currículo local. **Obs.:** O edital valoriza iniciativas com abordagem interdisciplinar (no caso do Ensino Fundamental).
- Por que esta iniciativa foi realizada? O que motivou sua realização? **Descreva o problema gerador enfrentado pela iniciativa.** Por que este(s) tema(s) e estas atividades foram escolhidas para acontecerem na escola? Qual a necessidade da realização da iniciativa neste momento? **Este é o momento para trazer dados do diagnóstico sobre a realidade escolar relacionado ao tema.**
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como ocorreu e escuta e participação de bebês, crianças e adolescentes.
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como as famílias e/ou a comunidade participaram?
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como o território e/ou os saberes do território foram trabalhados.
- Uma iniciativa em Educação Baseada na Natureza deve favorecer experiências de brincar e aprender em contato direto com a natureza, reconhecendo o corpo ativo como mediador do conhecimento e fortalecendo vínculos afetivos entre bebês, crianças, adolescentes e a natureza. Deve incentivar o uso de espaços externos - como pátios, jardins, praças, parques e outros ambientes naturais - **Como a iniciativa se alinhou a estes princípios e promoveu o desemparedamento e experiências corporais em aprendizagem significativas?**
- A iniciativa favoreceu ações de educação climática, adaptação e resiliência climática? Descreva, com exemplos concretos, a maneira como isso ocorreu:
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como a iniciativa promoveu o respeito às diferenças, a equidade de oportunidades e a participação de todas e todos, valorizando a criatividade e a expressão singular de pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros:
- A iniciativa apresenta soluções criativas, contextualizadas e replicáveis, capazes de inspirar outras escolas e educadores em seus territórios? Descreva:
- Descreva, em detalhes, as ações e atividades desenvolvidas na iniciativa, indicando a duração de cada uma e as metodologias adotadas:
- Houve materiais que inspiraram a iniciativa? Quais?
- Ano(s) de realização
 - ☐ 2025
 - ☐ 2026
 - ☐ Em andamento

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- A iniciativa se relaciona com qual/quais **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**:
- Indique abaixo qual(uais) temas foi(foram) trabalhado(s):
 - ☐ Água
 - ☐ Eficiência energética
 - ☐ Gestão de Resíduos
 - ☐ Mudanças Climáticas
- **Faça o upload do(s) certificado(s) do curso** de pelo menos um(a) educador(a) da escola onde a iniciativa foi ou está sendo realizada:
Obs.: Os cursos sobre Educação Baseada na Natureza estão disponíveis na página:
<https://novaescola.org.br/tudo-sobre/educacao-baseada-na-natureza/>
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Registros da iniciativa (fotos, vídeos etc.).
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Assinale todas as questões abaixo para concordar e prosseguir
 - ☐ As informações são verdadeiras
 - ☐ Aceito integralmente o edital
 - ☐ Possuo autorização de uso de imagem
 - ☐ Autorizo uso institucional e educativos dos materiais

Anexo III - Cópia de Ficha de Inscrição - Anos Finais do Ensino Fundamental

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

- Nome completo do(a) responsável pela inscrição:
- CPF:
- Email:
- Telefone / WhatsApp:
- Território em que a iniciativa foi realizada:
 - ☐ Distrito Federal (DF)
 - ☐ Salvador (BA)
 - ☐ Recife (PE)
 - ☐ Rio Grande do Norte (RN)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Código INEP da escola (Caso a sua escola não possua código INEP indique o número zero):
- Nome da escola:
- Cargo ou função:
- Rede Pública de Ensino:
 - ☐ Estadual
 - ☐ Municipal
 - ☐ Distrital
- Endereço da escola:
- Qual etapa da Educação Básica a iniciativa envolveu?
 - ☐ Educação Infantil - Creche e Pré Escola
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 - ☐ Ensino Fundamental - Anos Finais
- Quantos estudantes participaram (Anos Finais)?
- Existem outros profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais envolvidos na iniciativa?
 - ☐ Sim
 - ☐ Não
- Liste os(as) profissionais dos Anos Iniciais e componentes curriculares envolvidos:
- A iniciativa foi desenvolvida com quais públicos?
 - ☐ Bebês, crianças e adolescentes dos campos, águas e florestas
 - ☐ Indígenas
 - ☐ Pessoas com deficiência
 - ☐ Quilombolas
 - ☐ Migrantes e refugiados
 - ☐ Não se aplica

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SOBRE O PROJETO/PRÁTICA PEDAGÓGICA

- Nome da iniciativa:
- Descreva os Campos de Aprendizagem, no caso da Educação Infantil, e Componentes Curriculares, no caso do Ensino Fundamental mobilizados e integrados pela iniciativa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e/ou o currículo local. **Obs.:** O edital valoriza iniciativas com abordagem interdisciplinar (no caso do Ensino Fundamental).
- Por que esta iniciativa foi realizada? O que motivou sua realização? **Descreva o problema gerador enfrentado pela iniciativa.** Por que este(s) tema(s) e estas atividades foram escolhidas para acontecerem na escola? Qual a necessidade da realização da iniciativa neste momento? **Este é o momento para trazer dados do diagnóstico sobre a realidade escolar relacionado ao tema.**
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como ocorreu e escuta e participação de bebês, crianças e adolescentes.
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como as famílias e/ou a comunidade participaram?
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como o território e/ou os saberes do território foram trabalhados.
- Uma iniciativa em Educação Baseada na Natureza deve favorecer experiências de brincar e aprender em contato direto com a natureza, reconhecendo o corpo ativo como mediador do conhecimento e fortalecendo vínculos afetivos entre bebês, crianças, adolescentes e a natureza. Deve incentivar o uso de espaços externos - como pátios, jardins, praças, parques e outros ambientes naturais - **Como a iniciativa se alinhou a estes princípios e promoveu o desemparedamento e experiências corporais em aprendizagem significativas?**
- A iniciativa favoreceu ações de educação climática, adaptação e resiliência climática? Descreva, com exemplos concretos, a maneira como isso ocorreu:
- Descreva, com exemplos concretos, a maneira como a iniciativa promoveu o respeito às diferenças, a equidade de oportunidades e a participação de todas e todos, valorizando a criatividade e a expressão singular de pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros:
- A iniciativa apresenta soluções criativas, contextualizadas e replicáveis, capazes de inspirar outras escolas e educadores em seus territórios? Descreva:
- Descreva, em detalhes, as ações e atividades desenvolvidas na iniciativa, indicando a duração de cada uma e as metodologias adotadas:
- Houve materiais que inspiraram a iniciativa? Quais?
- Ano(s) de realização
 - ☐ 2025
 - ☐ 2026
 - ☐ Em andamento

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE INICIATIVAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- A iniciativa se relaciona com qual/quais **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**:
- Indique abaixo qual(uais) temas foi(foram) trabalhado(s):
 - ☐ Água
 - ☐ Eficiência energética
 - ☐ Gestão de Resíduos
 - ☐ Mudanças Climáticas
- **Faça o upload do(s) certificado(s) do curso** de pelo menos um(a) educador(a) da escola onde a iniciativa foi ou está sendo realizada:
Obs.: Os cursos sobre Educação Baseada na Natureza estão disponíveis na página:
<https://novaescola.org.br/tudo-sobre/educacao-baseada-na-natureza/>
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Registros da iniciativa (fotos, vídeos etc.).
Número máximo de arquivos: 5
Tamanho máximo do arquivo: 10MB por anexo
- Assinale todas as questões abaixo para concordar e prosseguir
 - ☐ As informações são verdadeiras
 - ☐ Aceito integralmente o edital
 - ☐ Possuo autorização de uso de imagem
 - ☐ Autorizo uso institucional e educativos dos materiais

Anexo IV – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem

todos juntos
pelas crianças



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

(Esta autorização apenas poderá ser utilizada para a obtenção de autorização de domiciliados no Brasil)

Com o propósito de promover os direitos de crianças e de adolescentes, (nome da pessoa fotografada, seja ela criança, adolescente ou adulto), nascida(o) em ____/____/____ (data de nascimento) na cidade de _____, (UF) autoriza, gratuitamente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) a reproduzir e/ou a divulgar suas imagens produzidas em ____/____/____, na cidade _____, pelo(a) fotógrafo _____, respectivamente.

O(A) autorizador(a) declara-se ciente de que as referidas imagens, e informações referentes a elas, serão utilizadas para (i) ilustração de peças de comunicação sobre as iniciativas desenvolvidas e/ou apoiadas pelo UNICEF, e/ou (ii) outros materiais, inclusive promocionais, que tenham como objetivo a divulgação institucional do UNICEF e/ou de seus programas e/ou a arrecadação de recursos que sejam revertidos para os programas do UNICEF e/ou para o próprio UNICEF, inclusive em iniciativas conjuntas com parceiros governamentais, da sociedade civil ou da iniciativa privada. A partir da assinatura deste documento, as referidas imagens serão de propriedade do UNICEF e poderão ser reproduzidas em quaisquer meios, tanto impressos quanto eletrônicos, tais como CDs, DVDs, e suportes de computação gráfica em geral, projeção em tela de casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmissão via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, ações de merchandising e propaganda, livros, revistas, jornais, catálogos, periódicos e outros materiais impressos, e sites de internet.

Local e Data

Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA fotografada (pai, mãe ou tutor) **OU**

Nome e assinatura do ADOLESCENTE (entre 16 e 18 anos) fotografado **OU**

Nome e assinatura do ADULTO fotografado

Documento de Identidade do representante legal da criança fotografada **OU** do adolescente **OU** do adulto fotografado

A declaração abaixo deverá ser firmada pelo Representante ou Assistente Legal, conforme for o caso

_____, (nome do Representante ou Assistente Legal – pai, mãe ou tutor), portador(a) do _____ (número do documento do Representante ou Assistente legal), declara, sob as penas da lei, que é _____ (grau de parentesco com o adolescente ou criança fotografado (a)) do adolescente ou criança acima nomeada(o), que detém os poderes necessários para, como Representante ou Assistente Legal, firmar a presente autorização e que os dados constantes desta declaração são verdadeiros.

Brasília, 10 de setembro de 2025

Local e Data

Nome e assinatura do Representante ou Assistente Legal do(a) criança ou adolescente fotografado(a)